

“A botada fora dos padres”: A luta pela Administração e Liberdade Indígena

Sheila Conceição Silva Lima

Mestranda do Programa do PPGH

Os portugueses ao pisar terras de Santa Cruz breve se deu conta de seu caráter expansionista e do hibridismo luso-tupi, que tal ato gerava. Dessa aptidão excepcional, a primeira criação, ainda que sob os impulsos da natureza, foi realizar, livremente as núpcias de dois povos. Dessa feliz união nasceu a bandeira – instinto, impulso e cultura indígena de nômades, dirigidos e revigorados pela consciência, a técnica, a disciplina e o sentido político do português.

Os traços culturais dos tupi permitiram à aproximação, ou melhor, a apropriação entre índios e portugueses. A similitude de uma cultura, nos dois casos, expansionista, marcada pela relevância das técnicas da mobilidade, o valor do guerreiro, que impelia os tupi a lançarem-se em guerras, até mesmo com grupos afins e o amplo e complexo sistema de parentesco, que fazia da tribo ou de um conjunto de tribos, uma família-grande, cujos chefes, muitas vezes lusos, exerciam sobre elas, pelo casamento, possibilidades excepcionais de orientação e mando.

Sérgio Buarque acredita que na capacidade para amoldar-se a todos os meios, em prejuízo, muitas vezes, de suas próprias características raciais e culturais, revelou o português melhores aptidões de colonizador, porventura mais flexível às peculiaridades formadas no Velho Continente. Entende que a obra das bandeiras foi realizada pelos filhos de Portugal na África, Ásia e na América, desde o tempo do Infante D. Henriques e Sagres, mas com uma ressalva importante: precisaram anular-se durante longo tempo para afinal vencerem. Como o

grão de trigo dos Evangelhos, o qual há de morrer primeiro para poder crescer e dar mais frutos.ⁱ

Essa adaptação luso-tupi atenuou-se com o tempo, na sua dupla feição étnica e cultural. Um importante fator que contribuiu para acentuar as diferenças na nascente colônia foi à ação da Companhia de Jesus. Esta instituição, na América, moldou a mentalidade dos colonos, principalmente colocando o matrimônio como uma instituição sagrada, condenando a poligamia referendando a monogamia. Onde, como em São Paulo, a Companhia não conseguiu atingir seus objetivos e os impulsos naturais foram mais fortes, o colono tupinizou-se, pela poligamia livremente. E esta lhe trouxe a língua, muitos dos costumes e aquisições culturais. Entretanto, o universo jesuítico foi apropriado pelos paulistas, de acordo com a realidade premente, o que veremos mais adiante.

A severa atitude da Companhia, condenando uma adaptação do estilo de vida e a ética do indígena, marca a identidade conflituosa, tão violentamente desencadeada entre jesuítas e colonos, animados por sentido de vida não só diferente, como freqüentemente, oposto. A instituição das Câmaras Municipais, como órgão decisivo e de influência, promoveu um foro de status e poder aos colonos, dando-lhes suporte na defesa e ataque organizado às instituições / autoridades contrárias.

Colégio e Câmara tornaram-se dois termos de uma antítese. O primeiro, que tinha a obediência por virtude máxima, representava o princípio da autoridade, em nome de uma razão transcendente, e da rígida observância da moral católica; o segundo, que encarnava os direitos individuais e os interesses comuns, defendia um sentido de vida diferente, afirmando, às vezes usando da violência, o primado da jurisdição civil sobre a eclesiástica e, como conseqüência, a adaptação da ética às realidades locais e aos livres instintos despertados pelas premências do ambiente novíssimo.ⁱⁱ

É neste contexto que atua Antônio Raposo Tavares. Natural de Beja, freguesia de São Miguel, no Alentejo, onde nasceu por volta de 1598 \ 1600. Era filho de Fernão Vieira Tavares e de sua mulher Francisca Pinheiro da Costa Bravo. Herdeiro das grandes capacidades dos nômades e resistência de andarilho como sentidos aguçadíssimos e o poder excepcional de orientação; era cioso de sua dignidade de homem e cresceu observando a posição de igualdade em que os alentejanos se colocavam diante dos superiores e aprendeu a não conhecer a humilhação e subserviência como os outros camponeses do reino.

Repleto dessas qualidades, Antônio Raposo logo se adaptou ao estilo de vida no Planalto de São Paulo, quando da transferência de seu pai para o Estado do Brasil, em 1618, como mandatário do Conde de Monsanto, para assumir o governo da Capitania de São Vicente e onde também exerceu o cargo de provedor-mor da fazenda real. Em 1622, fixou-se em São Paulo e casou-se com Beatriz Furtado de Mendonça, filha de Manuel Pires.

Poucos anos passados e as Actas da Câmara de São Paulo mostram como Antônio Raposo, conquistou seu lugar em uma área tão periférica como São Paulo, e sob sua autoridade liderou a organização de uma bandeira ao sertão, aglutinado o povo ao descumprimento das petições contrárias às organizações para o cativo indígena:

Aos 25 de setembro tomaram voz na Câmara o juiz ordinário Simeão Alves, o vereador Rafael de Oliveira, o vereador Sebastião Fernandez Preto, João de Brito Casão, o procurador Cosme da Silva, na intenção de coibir o tráfico gentio e a ida ao sertão, lançaram voz de prisão a Antônio Raposo Tavares e Paulo Amaral, sob a acusação de serem amotinadores do povo, incitando-lhe a quebra da ordem e da obediência as leis. E não podendo prender lhe tomaram a pólvora e chumbo que levam os quais irão até o termo e dali não passarão. E assim prendam a todos os mais que vão ao sertão o que tudo concordam por estarem informados.ⁱⁱⁱ

O trecho acima ilustra a formação das bandeiras ao sertão, na busca do *negro da terra* e deixa entrever que já neste período as redes de sociabilidade dos pombeiros eram bem avolumadas, já que não conseguiram, as autoridades, coibir de forma plena tal atividade.

No seguinte, as notícias da Câmara apontam para a constante inquietação em relação ao sustentáculo social dos de São Paulo – as bandeiras – e a constante interferência seja do

poder secular (central) seja do poder eclesiástico (os jesuítas) nas armadas. A invasão ao território de Guairá é o grande estopim destes períodos.^{iv}

No ano de 1628, o assunto sobre a administração das aldeias ganha força na Câmara Municipal. Na Correição do dia 1 de abril do mesmo ano, o geral Luiz Nogueira de Brito, ordenou que os camaristas se colocassem naquele momento em que se reavaliava a estrutura social da vila de São Paulo e que redirecionasse seu caminhar jurídico-social. Os camaristas por se sentirem acuados retrucaram, mas logo se apresentaram as queixas dos colonos. Constituindo-se os conquistadores do lugar, brancos, criticavam que no Estado do Brasil não havia gente razoável para o labor. Contudo, o negro da terra era o braço de sustentação daquelas paragens. Ele possibilitava o equilíbrio social em São Paulo. Enquanto ser livre, corria-se o risco e o perigo de os colonos perderem seus bens pela falta do artigo. Alegavam que para o cumprimento dessa obrigação, não haveria funcionamento de São Paulo.^v

Neste ambiente que se desenrolou a chamada expedição ao Guairá. Encontrando na escravização lucros necessários ao desenvolvimento de suas lavouras e com ela aumentando o poder na guerra, pois transformavam os vencidos em soldados, partiram os bandeirantes paulistas descendo os rios que corriam para o sertão, deslizando para o ocidente, provocando o encontro com as missões jesuítas que se deslocavam para o oriente, como é possível verificar pela queixa apresentada à Câmara da Vila de São Paulo, pela entrada em terras portuguesas.^{vi}

E encontrando-se os dois sistemas de chamar o gentio à civilização, no choque de objetivos tão opostos, não era difícil compreender os embates que se constituíam levando vantagem nas lutas, os bandeirantes, principalmente por combater soldados apenas com armas espirituais.^{vii}

Em fins de 1628 e princípios de 1629 partiram para o sertão do Ibiãgira ou Ibiaguira, nomes com certeza advindos do rio Tibagi e do monte Ibiagi, que ficavam nas imediações, várias bandeiras. Uma delas, acampada na cabeceira do dito rio, era a de Mateus Luís de

Grou.^{viii} Mas a maior bandeira que se armou, antes de setembro de 1629, foi a de Antônio Raposo Tavares, que se subdividiu em diversos terços, cujos capitães eram Diogo Coutinho, Manuel Mourato, Frederico de Melo e Simão Álvares.

Aprisionada a maior parte dos indígenas, recolheram-se os bandeirantes aos seus arraiais, carregados de cativos. Os padres Simeão Mazzeti e Justo Mansilha, respectivamente italiano e flamengo, acompanharam seus neófitos e relataram essa caçada e a destruição de tudo que viram prosperar.

Ao chegarem a vila de São Paulo, após 300 léguas percorridos a pé, os padres:

Pediram por justiça em vários pontos (...). A tudo trapacearam as justiças e, já desesperados de qualquer remédio, voltaram eles pelo mesmo caminho, sendo acompanhados de assobios e burlas a seu respeito. A própria Justiça de São Paulo foi a seu encalço junto com os seus moradores, chamando-os de cachorros, hereges, infames e atrevidos, que tratassem de voltar às suas terras. Indo os ditos dois religiosos, acolher-se ao Colégio ali existente e próprio da Companhia de Jesus, anteciparam-se-lhes alguns civis, que lhes fecharam as portas com ruído e vozerio estranho e os levaram presos com ordem de juízes, a que ali chamam de “Câmara”.^{ix}

A devastação imposta pelos paulistas além fronteiras, e a constante falta de justiça pelas autoridades do Estado do Brasil, principalmente as de São Paulo, como acima acabamos de descrever, toma o geral da Companhia de Jesus, na Província do Paraguai, de assalto. Antônio Ruiz de Montoya, após suas reduções sofrerem novas invasões^x, resolveu abandonar a região do Guairá. Despachou ao padre Espinosa a missão de descer toda a gente para a região do Salto do Paraná, acrescentando as reduções de Loreto e a de Santo Inácio.

A consequência de tal ação, elaborada e dada ao cabo pelos paulistas, foi que o Superior do Guairá reclamou às autoridades supremas (Filipe IV e o Papa Urbano VIII), exigindo o fim dos abusos tanto das autoridades locais hispânicas, que os desamparavam, não ouvindo suas queixas e reclamações, quanto em relação às bandeiras, que se perpetuavam e tomariam todo o Guairá. O próprio Ruiz de Montoya seguiu a Madrid, para junto ao rei cobrar que as liberdades dos gentios fossem garantidas em Portugal e recobradas em toda a América

Espanhola, e, enviou o padre Francisco Dias Taño ao Papa para que fosse a ele esclarecida a situação dos sertões. Varão verdadeiramente insigne e por sua abnegação e grandeza de alma, e por sua apostólica solícitude a favor dos desvalidos índios, o missioneiro e lingüista Ruiz de Montoya, crioulo de Lima, nascido em 13 / 06 / 1585, que dedicou largos anos à missão do Paraguai, partiu em agosto de 1637, pela Congregação Provincial, para pedir a sua Majestade, favor contra os inimigos dos indefesos missionários e dos índios. Chegado em Madrid na segunda metade de 1638, apresentou-se ao rei e expôs com fervorosa palavra as necessidades e perigos que sofriam aquelas missões, obtendo importantes cédulas reais, condenando Antônio Raposo, como um dos causadores da destruição.^{xi}

Ao rei coube a resolução imediata, relacionada à América espanhola. Contudo, Portugal, como reino autônomo, toda resolução deveria passar pela Chancelaria do dito reino, mediante a apreciação do Conselho Português.

À distância e a precariedade das comunicações favorecia a demora das petições e ordens da corte espanhola em atingir às costas brasílicas. Para além da insofismável distância, o clima de alterações e tensões, entre os dois reinos, refletiam nas posturas da corte madrilenha em relação às conquistas ultramarinas.

Não obstante, o ato de coragem e de justiça almejado pelo jesuíta espanhol, os paulistas continuaram na manutenção de suas atividades, ora coibidas de modo muito sutil, pelos oficiais da Câmara, já que eles próprios faziam uso do mesmo precedente para irem aos sertões, ora incentivadas pelas ditas autoridades que viviam de suas terras, de seus apresamentos, na manutenção de uma vila tão sem atrativos, mas que mantinha o sustento das orlas atlânticas do Brasil.

O exemplo do agravamento da tensão entre jesuítas e paulistas, em São Paulo, foi à tomada da aldeia de Barueri pela Câmara de São Paulo no ano de 1633. Os oficiais deste órgão legislativo, em diversas vereanças, fazem constar que os “reverendos padres induziam

índios das aldeias, queriam usurpar as terras de Cotia e da Carapicuíba” e resolveram, a 20 de agosto desse ano “*botar fora da aldeia de Barueri os religiosos da Companhia, que lá se achavam e fechar a igreja*”, o que fizeram a 21 desse mês. Os oficiais que prestaram esse ato à frente de populares, foram Pero Leme, o moço, juiz, os vereadores Lucas Fernandes Pinho, Paulo do Amaral, e o procurador Sebastião Ramos de Medeiros, para o qual concorreu decisivamente o ouvidor Antônio Raposo Tavares, nomeado pelo Conde de Monsanto, a 26 de fevereiro de 1633.^{xii}

A ex-comunhão sempre imposta aos bandeirantes insurretos, não era tão sentida num ambiente hostil como os sertões. Repudiados, os padres ao lançarem-na, foram violentamente intimidados assim como sofreram zombaria ao anunciar a dita punição. Concorria ainda para essa atitude, a sensível rivalidade entre os jesuítas e os frades menores, principalmente os franciscanos, que em muitos casos integravam a corporação bandeirante e acorriam os moradores de São Paulo nos sacramentos a eles impedidos pelos jesuítas.^{xiii}

As tensões entre bandeirantes / camaristas e jesuítas aumentaram constantemente após as intervenções reais e eclesiásticas em São Paulo, sobretudo com a divulgação do Breve Papal introduzido no Brasil pelo pe. Francisco Dias Taño, em 1639. Num discurso baseado no direito positivo e na lei natural, entendia os missionários de Loyola que os indígenas gozavam da liberdade do homem e como livres deviam ser respeitados pelas gentes de São Paulo. A defesa do direito de se legitimarem como tutores, da guarda dos neófitos, leva ao crescente conflito com os colonos do planalto piratiningano, que na apropriação do discurso dos padres jesuítas, defendem-se baseados, no direito “imemorial” garantido pela conquista empreendida pelos seus antepassados. Numa ação legitimadora dos povos, vêem-se ameaçados em seus princípios básicos e levantam-se contra toda autoridade que lhes impõe barreiras à manutenção e a sustentabilidade de suas vidas. Ação esta entendida por mim como uma espécie de

economia moral, impulsionou os bandeirantes paulistas a lutarem para empreender em seu mundo a instituição do direito de apresarem os indígenas no sertão.^{xiv}

NOTAS

ⁱ Cf: Sérgio Buarque de Hollanda. *Raízes do Brasil*. 21ª ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1989. p. 95 / 96.

ⁱⁱ Cf: Jaime Cortesão. *Raposo Tavares e a Formação Territorial do Brasil*. Rio de Janeiro: Departamento de Imprensa Nacional, 1958. p. 66

ⁱⁱⁱ Cf: Arquivo Municipal de São Paulo. *Actas da Câmara da Vila de São Paulo. 1623 – 1628*. Vol. 3. São Paulo: Duprat & C., 1915. p. 282.

^{iv} O Guairá era uma vasta região na América do Sul, na parte que hoje pertence ao Brasil e constitui o Estado do Paraná. Era limitada ao norte pelo rio Paranapanema, a oeste pelo rio Paraná, ao sul pelo rio Iguçu, e vinha a leste até os contrafortes da Serra do Mar. De limites precisos, está situada, mais ou menos abaixo de 26 graus de latitude sul, goza de clima ameno, onde as estações estão definidas. Possui terras férteis para todas as culturas, e, na serra estendem-se pastagens para a criação de gado. A sua altitude variava de mais de mil metros acima do nível do mar na serra de Paranapiacaba, e vai se abaixando em alguns lugares até 400 metros na parte oeste. Essa região era percorrida por diversas tribos de índios chamados guarani pelos espanhóis e carijó pelos portugueses e destes eram inimigos. Entre São Paulo é essa região, havia caminho terrestre, uma trilha indígena, assim como se ia também por via fluvial – Tietê e o Paraná- e ainda por mar. Alcançada por esse caminho, o Paraguai. Cf: Washington Luís. *Na Capitania de São Vicente*. Vol. 24. Brasília: Senado Federal, 2004. p.339 / 340.

^v Cf: Arquivo Municipal de São Paulo. *Actas da Câmara...*p. 298 / 304.

^{vi} Aos dias do mês de outubro de 1627 que ao juntarem-se na Câmara o juiz João Fernandes de Saavedra, o vereador João de Brito Casão, Rafael de Oliveira, Sebastião Fernandez Preto, o procurador Cosme da Silva, declaram-se contrários aos espanhóis de Villa Rica, que estavam fazendo entradas nas terras da Coroa de Portugal (deixando claro a autonomia que Portugal detinha frente à União Ibérica). Criticam que vêm, os espanhóis, se apossando dos bens dos colonos, descendo os gentios para seus repartimentos e serviços, deixando em grandes problemas a Capitania de São Vicente. Exigiam do capitão-mor e da governadoria da região, medidas enérgicas contra o abuso aos direitos adquiridos. Ver *Actas da Câmara da Vila de São Paulo*. Vol. 3. p. 283

^{vii} Cf: Washington Luís. *Na Capitania de São Vicente...* p. 364.

^{viii} Bandeira formada por: Luís Anes Grou, Pero Domingues, Antônio Dias Grou, André Botelho, Antônio de Oliveira, Antônio da Silva, Jácome Nunes, Capitão Baltasar Gonçalves Malio, Diogo Gomes, Ascenço Luís Grou, Antônio do Prado, Manuel de Oliveira, Miguel de Soveral, Domingos do Prado, João Oliveira, Bernardo Fernandes, João Lopes, Rui Comes Martins, Jerônimo Luís, Isaque Dias Grou, Sebastião Fernandes, o velho.

^{ix} Cf: Washington Luís. *Idem*. p. 128.

^x Os paulistas invadiram em 22 de junho de 1630 a redução de São Paulo. Em 1631, atacaram a redução de São Francisco Xavier. Apesar da tentativa de retirada de 10.000 almas de Arcângelo, os paulistas a acometeram com imenso furor. Atacaram ainda São Pedro, Conceição de Gualachos. Em fins de junho de 1632, os paulistas concentrando suas forças, seguiram a deslocar dos jesuítas e no caminho do rio Peabiju, Ivaí, devastaram toda a região de Vila Rica do Espírito Santo, habitada por espanhóis, que por sua inferioridade não puderam se defender. Cf: Washington Luís. *Na Capitania de São Vicente...* p. 381 / 382.

^{xi} Ver Jaime Cortesão. *Raposo Tavares e a Formação Territorial do Brasil*. Rio de Janeiro: Departamento de Imprensa Nacional, 1958.

^{xii} Cf: Arquivo Municipal de São Paulo. *Actas..* Vol. 4. p. 170 a 187.

^{xiii} Cf: Serafim Leite. *História da Companhia de Jesus no Brasil*. Belo Horizonte: Itatiaia, 2000. p. 262.

^{xiv} Cf: E.P.Thompson. *Costumes em Comum. Estudos sobre a Cultura Popular Tradicional*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998. p. 292.